LEI Nº 6.132, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a normatização de todos os eventos e datas comemorativas do município de Mauá, previstos em lei, e dá outras providências.

Vereador **GEOVANE CORRÊA DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Mauá.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu, nos termos do § 6º do art. 42 da Lei Orgânica do Município de Mauá, promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a normatização da legislação municipal referente a todos os eventos e datas comemorativas instituídos no município de Mauá.

Art. 2º O Poder Executivo poderá proceder com a organização, publicidade e atualização da compilação do calendário de eventos e datas comemorativas do município de Mauá, do qual constarão os acontecimentos e eventos culturais, artísticos, esportivos, festivais, de lazer e datas comemorativas, instituídos por leis ou decretos municipais.

§ 1º A publicidade e atualização previstos no caput deste artigo serão disponibilizados pelo Poder Executivo em sítio eletrônico e em redes sociais próprios e das secretarias, órgãos e departamentos pertinentes aos eventos comemorativos de Mauá.

§ 2º O Poder Legislativo poderá também disponibilizar o calendário do município de Mauá em sítio eletrônico e em redes sociais da Câmara Municipal.

§ 3º A Administração Pública disponibilizará em todos os seus canais de comunicação oficiais os eventos e datas comemorativas daquele mês corrente, para ampla divulgação e conhecimento da população em tempo hábil.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mauá, 05 de setembro de 2023, 68ª da emancipação político-administrativa do Município.

Vereador **GEOVANE CORRÊA DE SOUZA**
PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente por GEOVANE CORREA DE SOUZA:12429113830 - 05/09/2023 13:39:18. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - Y27Y-9BTK-SHA0-52AT

LEI Nº 6.132, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023 fls.2/2

Registrada na Secretaria Geral Legislativa, afixada no quadro de avisos da Câmara e publicada no Diário Oficial do Município de Mauá.

DÉBORAH SOARES SANTOS
Secretária Geral Legislativa

VER. GEOVANE CORRÊA DE SOUZA
Presidente

Documento assinado digitalmente por GEOVANE CORREA DE SOUZA:12429113830 - 05/09/2023 13:39:18. Para verificar o documento, acesse o site: http://consulta.camaramaua.sp.gov.br/documentos/autenticar - Y27Y-9BTK-SHA0-52AT